



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

LEI Nº 1.066/2007

Concede Contribuições e dá outras providências

João Mauro de Assis, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 45, § 7º, e em razão de sanção tácita, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuições, no valor de R\$ R\$393.659,50 (Trezentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), através das dotações orçamentárias constantes do orçamento para o exercício de 2008, como se segue:

CONTRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO À EMATER	31.000,00
CONTRIBUIÇÃO À BANDA DE MÚSICA	500,00
CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	16.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	240.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO RECANTO DOS IDOSOS	12.000,00
CONTRIBUIÇÃO À APAE	12.000,00
CONTRIBUIÇÃO À CASA DA CRIANÇA	12.000,00
CONTRIBUIÇÃO À ASADON	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDOMAQ	14.159,50
TOTAL	393.659,50

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

Bom Jesus do Galho, 25 de Janeiro de 2008.

26.213.496/0001-75

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM
JESUS DO GALHO

RUA VEREADOR JOSÉ DA SILVA
JACOB, Nº 59 - 1ª ANDAR
CENTRO - CEP 35340-000
BOM JESUS DO GALHO - MG

Vereador João Mauro de Assis
Presidente

Rua Vereador José da Silva Jacob, 59 – CEP 35340-000 - Telefax: (33) 3354-1451

*Promulgada no
Quadro de Anúncios da
Câmara Municipal
no dia 25/01/2008
nos termos do Artigo 80
da Lei Orgânica
Promulgada*